

## Sinttel exige da Telefônica cumprimento à medida judicial

No ano de 2020, no auge da pandemia causada pelo novo Coronavírus, o Sinttel Bahia acionou a Telefônica Brasil na Justiça do Trabalho requerendo que a operadora adotasse ações para resguardar a saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras da empresa, principalmente dos que laboram no campo, como os instaladores/reparadores de linha e internet.

A ação foi motivada pelo grande volume de denúncias feitas pelos empregados, que informaram não terem o acesso adequado aos equipamentos de prevenção ao contágio pelo vírus, como máscaras, álcool em gel 70%, luvas descartáveis e protetor facial, e estarem submetidos a uma sobrecarga de trabalho exaustiva, o que estava causando fadiga e problemas físicos e psicológicos em muitos companheiros.

A Justiça do Trabalho expediu liminar favorável ao Sindicato e aos trabalhadores, determinando que a Telefônica, além de fornecer para cada trabalhador, antes do início da jornada, todo o material requerido (máscaras e luvas descartáveis

e álcool gel antisséptico 70%), restringisse o número de trabalhadores na ativa, com adoção de medidas de revezamento, redução da equipe e afastamento dos trabalhadores que se encontram no grupo de risco de contaminação da doença (trabalhadores acima de 60 anos ou grávidas, portadores de doenças crônicas: Hipertensão, diabetes, insuficiência cardíaca, doenças autoimunes, ou doenças respiratórias, que possam sofrer complicações severas na hipótese de contaminação da COVID-19, dando condições para que o trabalho seja realizado em “Home Office”.

Em caso de descumprimento, a Telefônica deve arcar com uma multa diária no valor de R\$ 2500 por trabalhador em situação irregular, caso não adotadas quaisquer das medidas acima listadas.

A liminar ainda está em vigor, mas os trabalhadores continuam denunciando que a operadora mantém a escala excessiva, quadro 100% em atividade no campo e as ações preventivas são inefica-



zes ao contágio para os trabalhadores de campo, que continuam visitando clientes, muitos destes em isolamento por suspeita ou por estarem contaminados pela Covid-19. De acordo com os trabalhadores, não são raros os colegas que acabam sendo contaminados durante o trabalho.

Os trabalhadores e o Sindicato exigem que a operadora adote ações que agilizem o atendimento evitando ao máximo o contato do técnico com o cliente, a exemplo da Certificação que exige que o empregado faça ligação do telefone fixo do cliente e a extinção da antecipação de notas. Essas medidas são algumas das sugeridas pela categoria para reduzir o risco de contágio.

**A íntegra da liminar judicial (0000165-87.2020.5.05.0032) pode ser consultada no site do Sindicato ou do TRT5.**

**SINTEL - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA**



Sede Própria: Salvador - Ba  
Rua Bela Vista do Cabral, 247 Nazaré CEP 40.055-000  
Telefone: 71 3326 4077  
Site: www.sinttelba.com.br Email: sinttel@sinttelba.com.br

Subsede - Feira de Santana  
Rua D. Pedro I, nº 155 - Brasília, Feira de Santana, Bahia CEP 44.088-228  
Telefone: 75 3614-7181 - Email: sinttel.feira@sinttelba.com.br

